

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

(...)

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

(...)

171. FUNDAÇÃO FEAC, 46.002.176/0001-83, CAMPINAS/SP, 235874.0024810/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

(...)

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

147. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAI, 76.136.589/0001-11, PARANAVAI/PR, 235874.0023825/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2024.

148. LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA, 56.015.506/0001-29, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0023813/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2023.

149. CENTRO DE APOIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO, 21.040.498/0001-96, ITAJUBÁ/MG, 235874.0023939/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2026.

150. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS, 44.530.533/0001-50, LINS/SP, 235874.0023930/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

151. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE DIVINO DE SAO LOURENCO, 02.263.587/0001-57, DIVINO DE SAO LOURENÇO/ES, 235874.0023913/2020 de 19/02/2021 a 18/02/2026.

152. INSTITUTO DE APOIO A PROGRAMAS DE ESTAGIO - IAPE, 07.726.387/0001-07, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0024041/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

153. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA, 79.079.224/0001-90, JUSSARA/PR, 235874.0024085/2020 de 18/10/2020 a 17/10/2025.

154. ASSOCIACAO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO, 07.982.246/0001-55, BAURUR/SP, 235874.0024061/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

155. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTOPOLIS, 78.599.404/0001-30, PRUDENTÓPOLIS/PR, 235874.0024050/2020 de 30/12/2020 a 29/12/2023.

156. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FARROUPILHA, 87.836.508/0001-02, FARROUPILHA/RS, 235874.0023859/2020 de 06/12/2020 a 05/12/2025.

157. ASSOCIACAO IDADE DOURADA DE PINHEIROS, 86.793.999/0001-99, SÃO PAULO/SP, 235874.0023822/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

158. ENTIDADE FEMININA ICARENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL, 83.562.967/0001-94, IÇARA/SC, 235874.0024142/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.

159. ASSOCIACAO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLANDIA ASUL, 21.247.010/0001-04, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0023837/2020 de 16/12/2020 a 15/12/2023.

160. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE - APAE, 11.739.442/0001-70, CAMPO DO TENENTE/PR, 235874.0023238/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2025.

161. MOVIMENTO DE EDUCACAO DE BASE - MEB, 33.599.119/0001-81, BRASÍLIA/DF, 235874.0024254/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

162. INSTITUTO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS, 97.837.363/0001-18, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0024212/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

163. GRUPO CRIANÇA EM BUSCA DE UMA NOVA VIDA, 65.151.078/0001-52, VESPASIANO/MG, 235874.0024364/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

164. APAE DE SAO JOSE DO NORTE, 91.101.451/0001-70, SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, 235874.0024337/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.

165. ASSOCIACAO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 01.631.097/0001-01, SALTO/SP, 235874.0024495/2020 de 13/07/2021 a 12/07/2024.

166. APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 52.879.848/0001-36, MONTE APRAZÍVEL/SP, 235874.0024460/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

167. SORRI CAMPINAS, 57.508.772/0001-56, CAMPINAS/SP, 235874.0024554/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

168. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAVRAS, 17.872.664/0001-43, LAVRAS/MG, 235874.0024532/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

169. CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LUCIA, 54.153.598/0001-88, CAMPINAS/SP, 235874.0024657/2020 de 05/05/2021 a 04/05/2024.

170. LAR SAO JOSE DE GUAPE, 19.093.392/0001-09, GUAPÉ/MG, 235874.0024693/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

171. FUNDAÇÃO FEAC, 46.002.176/0001-83, CAMPINAS/SP, 235874.0024810/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

172. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, 47.079.827/0001-04, CATANDUVA/SP, 235874.0024900/2020 de 14/08/2021 a 13/08/2024.

173. RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, 44.637.601/0001-85, VALINHOS/SP, 235874.0024887/2020 de 02/03/2021 a 01/03/2024.

174. ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, 03.552.050/0001-70, LEME/SP, 235874.0010420/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

175. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ, 60.004.041/0001-88, ITAPUÍ/SP, 235874.0024963/2020 de 29/04/2021 a 28/04/2026.

176. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA, 83.396.002/0001-79, MAFRA/SC, 235874.0025004/2020 de 27/12/2020 a 26/12/2025.

177. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 81.645.574/0001-19, TIBAGI/PR, 235874.0025104/2020 de 16/07/2021 a 15/07/2024.

178. FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DE SAO PAULO, 71.727.887/0001-62, FRANCA/SP, 235874.0025071/2020 de 21/12/2020 a 20/12/2023.

179. INSTITUICAO NOVO AMANHECER "GUIOMAR C. A. DA SILVA", 49.849.458/0001-09, DRACENA/SP, 235874.0024969/2020 de 13/02/2021 a 12/02/2024.

180. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 41.876.996/0001-80, SANTANA DA VARGEM/MG, 235874.0025176/2020 de 29/01/2021 a 28/01/2026.

181. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 21.000.203/0001-58, CAETÉ/MG, 235874.0025162/2020 de 18/08/2021 a 17/08/2026.

182. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI, 78.500.584/0001-51, IRANI/SC, 235874.0024832/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2025.

183. INSTITUTO VIDA VIDEIRA, 07.182.640/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0025209/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2024.

184. ASSOCIACAO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA-PI, 12.175.485/0001-33, ESPERANTINA/PI, 235874.0025199/2020 de 28/03/2021 a 27/03/2024.

185. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY, 00.284.582/0001-85, BRAGANEY/PR, 235874.0025190/2020 de 13/08/2021 a 12/08/2026.

186. APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COCAL DO SUL, 00.086.376/0001-60, COCAL DO SUL/SC, 235874.0025596/2020 de 14/12/2020 a 13/12/2025.

187. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIBERDADE, 03.654.517/0001-92, LIBERDADE/MG, 235874.0025640/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

188. ASSOCIACAO DE APOIO AO PSICOTICO-AAPSI, 05.965.647/0001-71, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0025791/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

189. CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE, 08.587.107/0001-90, NATAL/RN, 235874.0025786/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

190. ASSOCIACAO MÃO AMIGA, 11.453.014/0001-87, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0025762/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

191. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS LAR ESPERANÇA, 02.111.585/0001-42, NOVA RESENDE/MG, 235874.0020604/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

192. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 05.881.016/0001-74, JARU/RO, 235874.0026100/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

193. LAR DA CRIANÇA RENAScer, 74.493.065/0001-52, ARARAQUARA/SP, 235874.0026191/2020 de 26/11/2020 a 25/11/2025.

194. CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA, 07.664.194/0001-79, MOCOCA/SP, 235874.0026190/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

195. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA, 51.504.272/0001-60, FARTURA/SP, 235874.0026137/2020 de 19/06/2021 a 18/06/2024.

196. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JÚLIO DE CASTILHOS APAE, 89.040.281/0001-10, JÚLIO DE CASTILHOS/RS, 235874.0017488/2020 de 12/04/2021 a 11/04/2026.

197. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA, 20.951.190/0001-30, IPATINGA/MG, 235874.0011421/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

198. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE, 02.910.374/0001-70, PRAIA GRANDE/SP, 235874.0026758/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2026.

199. INSTITUICAO DE INCENTIVO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM, 02.030.097/0001-00, MOJI MIRIM/SP, 235874.0026169/2020 de 17/11/2021 a 16/11/2024.

200. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 00.275.506/0001-03, GODOY MOREIRA/PR, 235874.0026005/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.

201. ASSOCIACAO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA, 51.855.864/0001-26, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0025912/2020 de 26/10/2021 a 25/10/2024.

202. CONSELHO COMUNITARIO DA VILA C, 06.294.217/0001-38, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0025866/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

203. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.511.581/0001-13, SALTO VELOSO/SC, 235874.0025840/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

204. CASA SANTA MARTA CASAMAR, 02.818.105/0001-88, JUNDIAÍ/SP, 235874.0023816/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

205. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 15.051.378/0001-91, BARRA DO GARÇAS/MT, 235874.0023210/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

206. ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CARLOS, 90.397.555/0001-01, GUAPORÉ/RS, 235874.0022928/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

207. LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL, 81.757.353/0001-32, ROLÂNDIA/PR, 235874.0011229/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 114/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.084425/2016-87, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.084425/2016-87

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 154/2017, art. 1º, item 20, de 29/08/2017, publicada no D.O.U. de 30/08/2017, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Instituto Pertencer Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação, CNPJ 15.080.180/0001-36, Rio de Janeiro-RJ, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 154/2017, art. 1º, item 20, de 29/08/2017, D.O.U. de 30/08/2017.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 115/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 235874.0001288/2019 (SEI nº 71000.052676/2020-89), resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0001288/2019.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 33/2020, art. 2º, item 5º, de 27/02/2020, publicada no D.O.U. de 28/02/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO, CNPJ 04.280.580/0001-79, João Monlevade/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 26/01/2020 a 25/01/2025, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 33/2020, art. 2º, item 5º, de 27/02/2020, D.O.U. de 28/02/2020.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 1327/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.032798/2020-59, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Associação das Mães de Araçoiaba da Serra, CNPJ: 49.553.449/0001-76, de Araçoiaba da Serra/SP, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 361/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 729/2020/MC/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032913/2020-95, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Mirante do Paranapanema, CNPJ: 48.804.967/0001-52, de Mirante do Paranapanema/SP, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 396/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

